



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

JULHO/2019

DECRETO FINANCEIRO 28/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 42.018,54 (QUARENTA E DOIS MIL E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2141 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0515 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
31900400 - 0128000 Contratação Por Tempo Determinado		9.223,58
31901100 - 0128000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.000,00
	Soma da Ação:	13.223,58
2015 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 0128000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		1.800,00
	Soma da Ação:	1.800,00
2017 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
31900400 - 0128000 Contratação Por Tempo Determinado		19.829,36
31901100 - 0128000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.165,60
	Soma da Ação:	26.994,96
	Soma da Unidade:	42.018,54
	Total Geral:	42.018,54

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
0128000 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		42.018,54
	Total Geral:	42.018,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de julho de 2019.

FLAVIANO ROHRS S.BOMFIM
PREFEITO Mat.10